

Lei nº954 de 12 de Julho de 1974

Que abre crédito especial de CR. 5.000,00 para atendimento de despesa com Projeto Rondon

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$5.000,00 (cinco mil cruzes) para atender a despesa decorrente com alunos componentes do grupo de trabalho do Projeto Rondon a se realizar neste município, no decorrer do mês de Julho do presente exercício.

Art. 2º - Para cobertura da despesa constante do artigo 1º, serão utilizados recursos do excedente de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 12 de Julho de 1974


ARTUR NESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXAO
Diretor Geral.